



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

RESOLUÇÃO Nº003/2025

**ALTERA ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA Nº 03/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe foram conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - O caput do Art. 9º passará a ter a seguinte redação:

“Art. 9º- O Valor da indenização por diária é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). (...) NR.

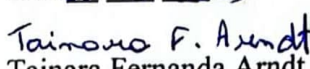
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Tiradentes do Sul, 05 de março de 2025.


Marcon Marcelo Pilger
Vice-Presidente


Renato André Both
Presidente


Roque Luft
Secretario

Registra-se e publica-se
Em: 06/03/2025

Tainara Fernanda Arndt
Chefe de Sessão